

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1187/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Aparecido Goulart, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de decreto, os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

Parágrafo Único – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 437.700,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais), destinado a atender a dotação orçamentária das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2012:

- 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 02.04.03 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
- 02.07.01 – SEÇÃO SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA
- 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Nos Quadros e Anexos Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 1088/2009 (PPA 2010 à 2013), da Lei nº. 1172/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e da Lei nº. 1180/2011 (Lei Orçamentária 2012), a classificação da despesa passa a ser identificada conforme Anexo I integrante da presente lei;

02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro
04.122.0002.1002 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Administração Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal
Ficha Despesa nº. 12 - R\$ 10.000,00

02.04.03 – Educação Complementar
12.306.0006.2008 – Alimentando Alunos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 05 Transferências e Convênios Vinculados Federal
Ficha Despesa nº. 141 - R\$ 13.950,00

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
15.451.0009.1008 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Infra Estrutura Urbana
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 Transferências e Convênios Vinculados Federal
Ficha de Despesa nº. 142 – R\$ 243.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

15.451.0009.1008 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Infra Estrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 76 – R\$ 70.000,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2016 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 90 – R\$ 100.000,00

II - Para a cobertura do crédito aberto conforme o Parágrafo 1º será utilizado os recursos provenientes de:

a) Anulação de dotações orçamentárias existentes conforme abaixo:

02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro

04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 19 - R\$ 10.000,00

02.04.03 – Educação Complementar

12.306.0006.2008 – Alimentando Alunos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 05 Transferências e Convênios Vinculados Federal

Ficha Despesa nº. 60 - R\$ 13.950,00

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

15.451.0009.2013 – Atividades do Setor de Infra Estrutura Urbana

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 82 – R\$ 70.000,00

b) Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 243.750,00 proveniente do Convênio nº. 746780 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, para aquisição de uma Máquina Pá Carregadeira;

c) Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 100.000,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubinéia/SP, aos 02 de março de 2012.



Aparecido Goulart
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.



ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete